



PROCESSO N.º 973/11

PROTOCOLO N.º 10.928.844-6

PARECER CEE/CEB N.º 589/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1059/2011 - SUED/SEED, de 11/07/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 07/04/11, de interesse do Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 04, 389).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal está situado na Rua João Gonçalves Padilha n.º 151, Bairro Centro, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Ensino Fundamental teve sua renovação de reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4270/06, de 28/09/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/09/2006 (fls. 14).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 20, 22 a 200, 254 a 256, 324 a 339 do processo.

A instituição apresentou relatório da avaliação interna quanto ao curso. (fls.340 a 347)

A Chefe do NRE de Pitanga anexa o comprovante da regularidade dos Relatórios Finais. (fls. 391)



PROCESSO N.º 973/11

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta no relatório da Comissão Verificadora que foi apresentado o protocolado n.º 9.443.545-5 solicitando providências à mantenedora.

1.2 Organização Curricular

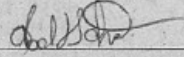
O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fls.254 a 256)

NUCLEO: 24 - PITANGA		MUNICIPIO: 1980 - PITANGA									
ESTAB.: 00027 - PEDRO I, C E D - E FUND MEDIO PROF NORM		ENF MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2006 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		SERIE	5	6	7	8					
ENC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		3	3	3	3					
	ENSINO RELIGIOSO		1	1							
	GEOGRAFIA		3	3	3	4					
	HISTORIA		3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4	4					
	MATEMATICA		4	4	4	4					
ENC	SUB-TOTAL		22	22	22	23					
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	3	2					
PD	SUB-TOTAL		2	2	3	2					
TOTAL GERAL			24	24	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 04 DE Abril DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Ap.º Ziegmann Schon
RG 596.799-6
Decreto N.º 787/2011 - Doe 14/03/11
CHEFE NRE - PITANGA



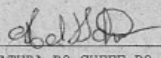
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 973/11

NÚCLEO: 24 - PITANGA		MUNICÍPIO: 1980 - PITANGA								
ESTAB.: 00027 - PEDRO I, C E D - E FUND MEDIO PROF NORM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2006 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8					
BNC	ARTE	2	2	2	2					
	CIENCIAS	3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	3					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	GEOGRAFIA	3	3	3	4					
	HISTORIA	3	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4					
	MATEMATICA	4	4	4	4					
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	23					
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	3	2					
PD	SUB-TOTAL	2	2	3	2					
TOTAL GERAL		24	24	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 04 DE Abril DE 2011

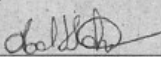

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Ap Ziegmann Schon
RG 596.799-6
Decreto N° 787/2011 - Doe 14/03/11
CHEFE NRE - PITANGA

NÚCLEO: 24 - PITANGA		MUNICÍPIO: 1980 - PITANGA								
ESTAB.: 00027 - PEDRO I, C E D - E FUND MEDIO PROF NORM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2006 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8					
BNC	ARTE	2	2	2	2					
	CIENCIAS	3	3	4	4					
	EDUCACAO FISICA	3	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1							
	GEOGRAFIA	3	4	3	4					
	HISTORIA	4	4	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4					
	MATEMATICA	4	4	4	4					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	22	23					
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	3	2					
PD	SUB-TOTAL	2	2	3	2					
TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

CBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Abril DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Ap Ziegmann Schon
RG 596.799-6
Decreto N° 787/2011 - Doe 14/03/11
CHEFE NRE - PITANGA



PROCESSO N.º 973/11

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Suzana Maria Heida	Educação Artística / Artes Plásticas Especialização em Educação e Arte	Arte
Marcos Freitas	Ciências Biológicas Especialização em Liderança no Espaço Escolar: Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Direção Escolar	Ciências
Miguel Ângelo Vieira Mazur	Educação Física Especialização em Educação Especial: Deficiência Mental	Educação Física
Geni Caetano Pinheiro Becher	Pedagogia Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	Ensino Religioso
Vany Rocha Ferreira	Geografia Especialização em Didática	Geografia
Maria Marli Bora Delli Colli	História Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	História
Sirley de Jesus Oliveira Hey	Letras Português / Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa
Sildia Stafim Eurich	Ciências / Matemática Especialização em Educação Matemática	Matemática

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 26/2011, do NRE de Pitanga, procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 350 a 352, 356 a 358 e 360).

O compromisso da direção da instituição de ensino e do colegiado em ampliar o acervo bibliográfico é mencionado no relatório circunstanciado, embora já apresente acervo bibliográfico específico para a oferta do Ensino Fundamental.

1.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

8.ª SÉRIE 9.º ANO	IDEB OBSERVADO		META PROJETADA		
	2007	2009	2009	2011	2013
	4,1	4,4	3,9	4,2	4,6



PROCESSO N.º 973/11

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir de 28/09/11.

No requerimento apresentado às fls. 04, assim como no Ato Administrativo do NRE de Pitanga que designou a Comissão de Verificação, às fls. 350, e no laudo técnico, às fls. 360, é mencionada a solicitação de credenciamento da instituição de ensino. Entretanto, no Parecer da CEF/SEED, às fls. 386, informa que o ato de credenciamento da instituição está em trâmite. Nesse sentido cabe à Secretaria de Estado da Educação exarar o ato de credenciamento da instituição de ensino que oferta Ensino Fundamental e Médio, do ensino regular, do Sistema do Estado do Paraná.

Ademais, o processo foi devidamente instruído, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 02/10.

II - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pitanga, e o Parecer n.º 1722/11 - CEF/SEED, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir de 28/09/2011, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 973/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad.
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE